

O Vimaranesense

Redactor principal: Avelino de Sousa.

Os artigos da redacção do jornal não são assignados. Todo o artigo publicado com assignatura de qualquer natureza exprime a opinião particular do seu author, com a qual a redacção pode ou não concordar.

N.º 557

QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 1866

IV ANNO

Guimarães, 27 de março

O nosso amigo o sr. Costa Lemos, deputado pelo primeiro circulo d'esta cidade, exprou em sessão de 19 do corrente, na camara electiva, a anomalia que se dá aqui na eleição dos procuradores á junta, pelo absurdo systema de annexação d'este com o concelho de Villa Nova, e fez por essa occasião as reflexões mais sensatas a respeito da administração desgraçada do sr. visconde de Pindella.

De facto que o escandalo, que este anno se deu na eleição nos procuradores, com quanto tenha a sua causa remota na annexação dos dois concelhos, que é preciso desmembrar, não deixa contudo de ter origem proxima no systema creador do sr. Pindella, e no seu desprestigio e incompetencia para a gerencia superior do districto.

É a primeira vez que entre o concelho de Villa Nova e o nosso não houve accordo na eleição, sendo o administrador de Villa Nova o que promoveu a disconcordancia, com justiça se deve ella imputar ao sr. governador civil, porque é intuitivo que um administrador do concelho não guerreia, nem deve, nem pode hostilizar o pensamento administrativo e politico do seu chefe.

O sr. visconde de Pindella foi consequentemente conivente na pertençação do sr. Trovisqueira, que queria que o seu concelho fosse representado na junta geral por dois procuradores, e este só por um.

Foi por consequencia n'esta parte, judiciosa a apreciação do sr. Costa Lemos.

Dissertando sobre as tendencias politicas e administrativas do sr. visconde de Pindella o referido deputado estigmatizou as violencias eleitoraes e as prepotencias increíveis do sr. governador civil d'este districto, mas estigmatizando-as achou-as coherentes com relação á sua politica anti-dynastia e absolutista, porque tendo declarado na imprensa do paiz o sr. visconde que havia de ser *miquelista toda a vida*, e que reputava uma deshonra pertencer a outro partido, devia naturalmente praticar todos os actos que deslustrassem o partido liberal, e servissem aos seus designios.

Ainda aqui são incontestavelmente sensatas as reflexões do nosso amigo, porque é certo que o sr. visconde declarou que havia de ser toda a vida miquelista, e não desdisse até hoje essa sua declaração: e não é menos verdade que s. ex.º só tem praticado actos lesivos das boas praxes constitucionaes.

Por consequencia foi injurto o nosso collega do Nacional em attribuir a odios politicos o que não passa da expressão desapassionada da verdade mais intuitiva.

A administração do sr. visconde é uma vergonha para o partido liberal, e uma calamidade para este districto

e não ha ninguem de boa intenção que possa contestal-o.

Declarou a *Gazeta do Minho* que nunca jámais entraria connosco em repto e apenas se limitaria a contar ao paiz cousas e lousas que sabia a nosso respeito.

O paiz não comia, nem dormia, á espera dos promettidos prodigios; os prodigios iam criando mófo nos bolsos da *Gazeta* e, quando todos se retiravam descontentes, eis que a vêm, contra a sua solemne promessa, entrar em nada menos que tres reptos connosco.

Venha de lá isso; tudo é entremez. N'um dos tres reptos, a *Gazeta* chama ladrão ao digno ex-capellão de Porto d'Ave. Não faça caso d'isto o nosso amigo. *Infames non infamant.* Quem escreveu a *Minerva* contra Christo, se lhe pagassem trinta dinheiros. A lama que espadana do chafurdeiro, chamado *Gazeta do Minho*, suja somente alguns cavalheiros limpos do partido hybridado do sr. Pindella que não acharam outro representante na imprensa senão este maltrapilho suaz.

Iamo-nos irando!

Vejamos se nos tres reptos ha cousa que mereça discussão. Ao que a boa da *Gazeta* parece ligar mais importancia é ao desmentido que lhe fizemos engolir, quando, negando ella que o ex-capellão de Porto d'Ave tivesse prestado contas, lhe pozemos o nariz em cima d'um documento official que o declarava terminantemente.

Parecia sem contras o tapa-boccas, mas a *Gazeta* teima ainda em que o ex-capellão não prestou contas.

Não poriamos ponto d'admiração, mesmo que a teima fosse impudencia. D'esta vez não é. Este pyrhonismo comico é somente a convicção segura d'analphabetos cabocudos e audazes, como todos os ignorantes. É procurar a toca d'asneiras, que ella ha de apparecer. Eil-a: cacharam—diz a *Gazeta*, que capellão prestara contas, por o facto e as ter apresentado escriptas, não obstante ter-se negado a entrar com o saldo d'estas contas!

A palavra *saldo*, em contas que se estabelecimentos pios são obrigados dar ao governo, dá já, por si, a bitola da sciencia d'esta gente. Se o saldo fizesse a favor do sanctuario, o governo nba a entrar com elle? Finjam se não ouvirem a pergunta, que é melhor.

Mas a asneira—maies está em qua prestação das contas e a entrega das sobras, quando ha sobras e são dadas, são para a *Gazeta* cousas insensatas, embora para a lei sejam tãoeparadas e distinctas que é impossível juntarem-se, pois que entre umas e outras medeia uma serie de formalidades que é preciso preencher.

Esta doutrina é tão clara para quem passou a lei pelos olhos, que toda a intelligencia, por mais mediana que seja, lá chega, e só a desconhece quem, seguindo o exemplo dos amos, entende que a leitura do codigo administrativo é um luxo litterario.

Mas sendo evidente que a *Gazeta* nunca vio o codigo que regula estas materias, como diz ella que o ex-capellão desobedeceu á lei? Que lei?! Tomaria a *Gazeta* a serio o sr. visconde de Pindella, quando disse que a lei era elle, ou será certo que com a nomeação de s. ex.º para chefe superior do districto ficou revogada toda a legislação? Precisamos saber isso, para, sendo assim, emallarmos a treuxa e procurar outro paiz.

Se, porem, são os codigos conhecidos até hoje os que regulam ainda, finjam ao menos que os respeitam e que os lêem.

No que toca á entrega dos setenta e tantos mil réis, que entrasse n'esta questão, mas quem não é capaz de comprehender que a prestação das contas é cousa muito distincta da entrega das sobras, não está habilitado para nada.

Verdade é que uma folha religiosa não tem obrigação de saber o que não é da sua competencia e pode mesmo, sem grave escandalo das orelhas pias, dizer que ainda temos juiz dos orphãos. Embora lá trabalhe quem no seculo eri escrivão de direito, nada espanta que a altas meditações lhe fizessem esquecer a Reforma... Judicialia. O que poderia espantar era que mesmo a historia sancta dessem raia os pobres homens, contando que Sansão matara tres mil Filisteos com uma cavira de burro.

Dizem os entendidos que boa cavira de burro anda no latinorio e mais sciencia d'estes hunos da imprensa.

Perdoae-lhes, Senhor...

Neste jornal nunca foi insultado o administrador proprietario d'este concelho, cavalheiro por quem aliás temos muita sympathia, e que é dotado das mais estimaveis qualidades passoaes.

Censuramos a sua interferencia excessiva nas eleições camaraarias, e discordamos dos seus principios politicos, mas não obstante isso preferimos a sua administração á gerencia do seu substituto, porque temos a certeza que o sr. José Falcão é incapaz de praticar vilanias e de subscrever a sollicitações indecorosas.

Já que não podem dar-nos uma administração liberal, desajamos, sequer, no que não for politico, uma administração honrada. O sr. Falcão satisfaz a este nosso desejo, como cavalheiro que é e n'estes tempos, debaixo da tutela do sr. Pindella, já isto não é pouco.

Le-se na *Gazeta* do sr. visconde: «Os mexeriqueiros do *Vimaranesense* não gostaram do artigo doutrinario, que escrevemos no ultimo n.º d'este periodico».

Fiquese sabendo que todas as vezes que a *Gazeta* descomposer o seu exercito (ainda é phrase d'ella), chamando-lhe *ambicioso, egoista e interessado* e outras cousas feias, são artigos doutrinaarios!

Orá, quando a doutrina é esta, que taes serão os sacerdotes!

Realmente é o exercito mais desmoralizado que conhecemos.

Abrenuntio.

A capellania de N. S. do Porto d'Ave

Por decreto do sr. padre Joaquim Baptista Vieira o sr. padre Joaquim Baptista Vieira, que por alvará do governo civil tinha sido suspenso em 13 do mez passado.

O decreto resa assim:

«Tendo-se o presbitero Joaquim Baptista Vieira recusado a cumprir as ordens que lhe foram dadas pelo governador civil do districto de Braga relativas á BOA ADMINISTRAÇÃO do sanctuario de N. S. de Porto d'Ave, hei por bem exonerar-o do logar de capellão».

Está pois consummado o grande escandalo, e satisfeito o capricho do sr. visconde de Pindella, que desde as passadas eleições protestou vingar-se do honrado e muito digno capellão.

Este precedente deve alegrar muito os estabelecimentos pios, e animar a piedade dos fieis!

Fica-se sabendo, que quando o sr. João Pinheiro precisar de dinheiro para as urgencias a que cumpre dar satisfação, não tem mais do que mandar ao capellão de N. S. de Porto d'Ave, ou ao de S. Torquato, ou á ordem terceira franciscana e dominica d'esta cidade, que lhe mandem o saldo de tanto, porque assum é necessario para as urgencias do sr. Pindella, e para a boa administração d'estes estabelecimentos.

Bem diziam que o sr. visconde trazia na mente grandes commettimentos! Effectivamente descobriu uma boa mina!

Embora não haja lei que authorise semelhantes extorsões, isso é o mesmo; o sr. visconde ordena e o governo confirma, porque a boa administração de qualquer estabelecimento pio consiste na phrase fusionista em arredar os capitales da sua verdadeira applicação!

Os videntes do sanctuario do Porto d'Ave hão-de ficar muito contentes ao verem as suas esmolhas applicadas em *rabanetes e boas frigdeiras*.

Este anno devem vir mais cedo e trazerem maior quantia, porque o sr.

visconde ha-de precisar de dinheiro para esse tempo.

O nosso amigo, o sr. commendador Mattos deve promover tambem quanto antes nova subscrição no Rio de Janeiro para... o cofre dos resíduos!

A alegria é grande!

A *Gazeta* vae deitar foguetes e pôr luminarias.

Os galopins eleitoraes já lhes cheira á carne, e dão saltos como as feras de mr. Bernabó!

Ao digno e honrado capellão damos por ultimo os nossos parabens por ter reagido tão nobre e dignamente e com sacrificio do seu cargo ás exigencias illegaes do sr. governador civil, defendendo a fazenda que lhe estava confiada das unhas do sr. visconde!

Viva a moralidade.

Do Portugal transcrevemos o seguinte:

O sr. Costa Lemos fallou hontem na casa electiva, expendendo as suas opiniões contra o procedimento miguelista e despotico do celebre João Machado Pinheiro, visconde de Pindella, actual governador civil de Braga, e que, em 1852, declarou que seria para elle uma mancha na sua honra o deixar de ser miguelista.

O sr. Sampaio, que tem voz na camara dos deputados, e que podia alli responder-lhe, fugiu covardemente da camara, e foi escrever na *Revolução* algumas galleguices contra o seu collega no parlamento. Isso prova a sua lealdade, e a boa educação do futuro primeiro ministro do reino.

Um outro deputado, ha-sepão a especie no seu artigo de hoje contra o sr. deputado Costa Lemos. A capacidade parlamentar do sr. Lemos sempre é maior do que a do sr. Sampaio, que não abre a bocca nas cortes que não *aqueje*, e não promova o riso das galerias pelas *necedades* que diz.

INTERIOR

No dia 24 entrou em discussão na camara dos srs. deputados o orçamento geral e propostas de lei de receita e despeza do estado para o anno economico de 1866 a 1867.

O sr. Faria Guimarães, deputado pelo Porto, vendo figurar no orçamento na parte da receita uma verba correspondente a 500 rs. por cada pipa de vinho, aguardente, geropiga entrada na barra do Porto, interrogou o sr. ministro da fazenda sobre o assumpto e o sr. Fontes respondeu-lhe que aquella verba figurava alli por engano.

O sr. Fradesso da Silveira fallou depois, mostrando a deficiência do orçamento, e respondeu-lhe o sr. Fontes, fallando por espaço d'uma hora.

Foi apresentada pelo sr. ministro das obras publicas uma proposta de lei para a creação d'um banco de operações commerciaes e de credito movel. Entre outros fundadores deste banco conta-se o sr. duque de Saldanha.

No dia 25 houve sessão na camara dos dignos pares. Votou-se na generalidade o projecto de lei da imprensa e na especialidade até ao art. 2.^o inclusive.

No dia 26 continuou na camara dos srs. deputados a discussão do orçamento.

Orou brilhantemente durante a sessão o sr. Santos e Silva, que mostrou á cau ara os defeitos d'este documento.

S. ex.^a ficou ainda com a palavra reservada continuando a analysar o parecer da respectiva commissão sobre o assumpto.

CORRESPONDENCIA

Povoa de Lanhoso
13 de março

(Do nosso correspondente)

Este concelho está botado ao ostracismo, com a governação do sr. vis-

conde de Pindella. Não ha mal que não tenhamos soffrido, e muitos mais presagiamos: sua ignorancia administrativa e politica tem-no feito commetter erros imperdoaveis, e a epocha já não vae para esta gente! O governo procure substituir este mau empregado, desorganizador e inepto, de algum importancia a tantos clamores e queixas de todo o districto e verá como encontra sympathias e adeptos.

Em todo este concelho a uma voz se diz que um grande mal está para nos acontecer — dissolvida a comarca e criada em Vieira — todos apontam o sr. visconde de Pindella como um dos authores de tão grande mal. Este importante concelho era digno de melhor sorte, parece que todas as iras se viram contra elle. Quem diria ser dissolvida esta comarca e criada em Vieira! Deixar um terreno fértil, ameno e muito povoado, para ir viver em serranias cheias de lobos, de neve e de tudo quanto ha de mau; tirar a sede da comarca d'uma villa importante, (mas central do que Vieira) onde ha todas as commodidades para as diferentes repartições, e para viverem os empregados, para a mudar para um local onde nada d'isto tem, é parcialidade de mais. O ministro que este passo der andará muito de leve, e para fazer um favor torcerá a justiça que assiste a esta antiga comarca. Todo o concelho se revolta contra esta medida e especialmente contra o sr. visconde de Pindella, um dos seus authores. A camara e todo o concelho deve representar contra a premeditada reforma, que tantos males nos vae acarretar. O sr. ministro das justicas deve saber que desde ha muito os inimigos dos povos trabalham para a sua ruina, e que nos assiste nada lhes tem deixado conseguir. Informe-se com pessoas competentes e consulte os relatorios que tem ido para a presidencia da relação dos diferentes juizes que aqui tem estado, respeito a Vieira, consulte tambem as diferentes representações que d'este concelho tem sido dirigidas ao governo e verá que a justiça está do nosso lado.

Povoenses! representae e tende cautella com vossos inimigos, pois procuram-nos o nosso mau estar, roubando-nos a justiça que nos pertence.

NOTICIARIO

Tolices e calumnias.—A epigraphe diz já que temos de cara a *Gazeta do Minho*. Advinharam, mas a africa não foi grande.

Historicemos. Numa local desgarrada do seu noticiario, e a que a *Gazeta* deu o nome estrondoso d'artigo *doutrinario*, noticiava ella que, por causa d'ambições e outras cousas feias, os ares lá por casa não lhe andavam muito limpos. E vae, nós, innocentes, repetimos a infausta nova. Foi o mesmo que pôr o pé no rabo d'um cão damnado. A *Gazeta*, lembrada d'aquelle celebre *carreira* de burro com que Sansão matou 3000 Filisteos, despede contra nós golpes capazes de matar 30000.

1.^o—Accusa-nos de termos incensado o sr. administrador.

Muito peccadores somos; mas incensar o sr. administrador, como administrador! tão grande peccado nunca commettemos nós.

2.^o—Accusa-nos de não termos gostado da doutrina christã do sr. padre Rademaker.

Como dissemos, em lingoagem clara para todo o mundo, que tinhamos gos-

tado do sermão do illustre orador, e nada dos choros, e a estes que se refere a *Gazeta* e a que chama doutrina christã. Ha-de-nos dizer agora a beata se encontrou o *christianismo dos choros* no mesmo esconderijo, d'onde tirou a *carreira* famosa.

3.^o—Accusa-nos de a intrigarmos com as suas comadres, por termos repetido a noticia que nos deu no seu artigo *doutrinario*. Mas... não a confirma ainda hoje a *Gazeta*? Em o nosso gremio—diz ella—pode entrar por momentos o pomo da discordia, que mãos impuras lhe lançarem, mas ha-de o bom senso serenar a borrasca em amigaveis discussões de familia. Pois aqui está. Quer o pomo entrasse por pe, quer lh'o atirassem; quer o pomo causasse *borrascas*, quer não; quer fosse pomo, quer osso, houve por lá o quer que fosse. Se podem serenar as trovoadas com cavaco á lareira, antes isso, que vermos correr sangue... e lodo.

4.^o—Accusa-nos de termos insultado o administrador do concelho (por ser genro do conde de Basto). Esta é em segunda mão e descoberta pela hermeneutica chõcha do *Bem Publico*, que a *Gazeta* admira, para não deixar ficar mal aquelles versos de *Boileau*:

«Un sot trouve toujours au plus sot qui l'admire»

O que nós poderíamos admirar era a boa camaraderia do *Bem Publico* e do *Serrano de Sinfões*.

Estará perto o Anti-Christo?!

A *Gazeta*.—Respeitamos o sr. padre Rademaker e applaudimos a sua doutrina christã, quando essa doutrina for conforme com o evangelho e não se oppozer ás leis do reino.

Descontiamos porem na doutrina que n'um paiz catholico allicia ás es-
ros de trinta sr.^{as}, para regenerarem a geração futura, mediante *confisões mensaes* e uma certa prestação, cuja applicação é por enquanto desconhecida!

O processo será excellente, mas por enquanto damos preferencia á cathese dos reverendos parochos, que é feita á luz do dia, e ás escolas de instrucção primaria, que estão debaixo da vigilancia do governo.

São baldas!

Se a *Gazeta* acha boa e de muito proveito a invenção do sr. Rademaker, porque não lhe aconselha a que satisfaça primeiro aos preceitos da lei?

Se a doutrina é boa, e estando nós em tão boas relações com o Summo Pontifice, que receio pode ter de que o governo não lh'a admitta?

Não será um dos artigos do seu catholicismo, obediencia aos superiores? Decerto é: por conseguinte que teima é essa em querer derramar a luz, servindo-se das trevas?

Será por humildade, será para fugir á gloria, como disse o sr. Rademaker; mas n'este caso alminhas do Senhor, ides cahir no *martyrio*, commettendo o crime de que falla o codigo penal!

Ora para que havemos nós de sacrificar a existencia e a liberdade, quando ella se torna mais necessaria, e tudo se pode conciliar, cumprindo-se com a lei.

Já vê a *Gazeta* que não nos oppomos nova doutrina, o que queremos é que a geração futura a receba *desafrontadamente*, e que não andemos sempre a desconfiar do sr. administrador e dos seus agentes de policia!

Todo o nosso fim é o socoço da alma do corpo...

Rectificações importantes.—No discurso do sr. Costa Lemos publicado no n.^o 354 d'este jornal, onde se lê—É esta a opinião—leia-se—é opinião—(por algum modo ao senhor)—do senhor—fica reduzido—ficou re-

duzido—cidade Ceccano—de Cezena—se cessem—se cassem—reduzem-se tambem os que são certos—reduzem-se tambem os foros que são certos—hão-de vir vender—ver vender—sexta parte do foro—certa parte do foro—e por consequencia muito menor—muito maior será o laudemio.

No discurso do sr. Alves Carneiro, publicado nos n.^{os} 355 e 356 do *Vimaranense*, onde se lê—bens e vendas—leia-se—bens e rendas—de suas dividas se as tem—se as tem—e se não pode existir—e se este não pode existir—chdir—illidir—20 de laudemio—20 de foros, e 20 de laudemio.

No periodo que principia: Em primeiro lugar eu não acceito—leia-se—Em primeiro lugar eu não acceito nem posso approvar o prazo de quatro mezes estabelecido no artigo 1.^o do projecto para a remissão; e entendo, e é minha humilde opinião, que é esta uma das disposições menos liberaes que n'este projecto se contem, e a que mais difficulta a remissão, porque não é possivel em quatro mezes habilitarem-se todos os foreiros a remir suas pensões.

Hydrophobia.—Na freguezia de Santa Christina d'Arões, concelho de Fafe, soffre os terriveis effeitos da hydrophobia uma camponeza, rapariga de 18 annos, que está servindo de lastimavel espectaculo aos lavradores visinhos.

Tinha parido na casa de seus paes uma cadella, e um dia dos que correram ventanosos, pareceu á infeliz moça que um dos cachorrinhos tritava desesperado com o frio.

Achegou-o a si carinhosamente, mas breve se arrependeu de seus atagios, porque o animal a mordida irraivecido.

Dias depois andava a casa toda n'um redemoinho, desordem que a infeliz rapariga movia, querendo saciar na propria familia a dolorosa furia da hydrophobia.

Foi em seguida presa n'uma loja onde ainda está, mas em estado tal, que causa verdadeira pena, tendo o corpo macerado e os dentes incisivos desarraizados de morrer nas parees!

Infeliz rapariga.

Expediente.—Em consequencia de se achar doente um dos empregados d'esta typographia, não pôde este jornal sair no dia d'hontem, nem será publicado na sexta-feira, attenta a solemnidade do dia.

Senhor nos entrevados.—Sahiu hontem da freguezia de Nossa Senhora da Oliveira.

A confraria não poupou esforços, para que esta solemne procissão percorresse as ruas no aceto e grandesa, com que se apresentou.

Senmann Sancta.—Estamos no tempo, em que o Salvador do mundo, consummou o sacrificio para a completa regeneração do genero humano.

O templo do Senhor veste-se de luto e abre as portas, apresentando aos fieis as solemnes cerimoniaes, com que a igreja eternisa o martyrio do Golgotha.

Hoje ha a cerimonia das trevas—na igreja da Collegiada d'esta cidade e na sexta-feira tem lugar na mesma igreja cerimonia do enterro.

No n.^o seguinte faremos de tudo menção.

CORRESPONDENCIA

Sr. redactor.—Não sou assignante da *Gazeta de Braga*, porque a sel-o, ou de cousa boa, ou nada, mas por via d'um amigo veio-me á mão o n.^o 78 do tal periodicosito, por conter um agre-

gado de sandices, em refutação ao meu artigo inserto no n.º 351 do *Vimaranense*, a que eu devia responder; porém como na mesma *illustrada* folha vem já segundo artigo com a epigraphe—A capellania de Porto d'Ave—apreciarei primeiro aquelle *lindo e gracioso* documento, e depois iremos ao meu.

Sr. redactor da *Gazeta de Braga*, ainda que ignorante, como v. s.ª me chama, sempre dará licença que aprecie os taes artigos, principiando por dizer-lhe que é triste, que por servilismo se caia no terceiro peccado contra o Espírito Santo. Sabe-o v. s.ª? . . . pois olhe, meu caro sr., é contradizer a verdade conhecida por tal. Não admira porém que v. s.ª assim faça, porque dizem as más linguas que pertence alguma cousa do sr. visconde de Pindella; e quem sabe se já receberia o titulo de visconde das Maravilhas, pelo qual aqui geralmente é conhecido? Pode ser.

Confesso, sr. redactor, que sou ignorante, nem outra cousa é de esperar de quem não seguiu carreira litteraria; porém Deus sabe qual é o melhor, porque se a seguisse, podia muito bem levar um *R* nos exames como v. s.ª sabe, que acontece a alguma gente. . . e era isso para mim uma vergonha, porque a tenho.

Agora sempre direi ao sr. visconde de Pindella, que escrevendo dois humildes artigos relativos á miseravel questão entre s. ex.ª e o honrado capellão do Porto d'Ave tencionava ficar por ahí; mas a instancia do sr. redactor da tal *Gazeta*, seguirei com as minhas apreciações sobre o assumpto: e se isto lhe não agrada lance a culpa áquelle seu servo, e quando elle exorbitar dê-lhe meia duzia de bolos, como alguém faz aos seus creados. Elle, que sendo defendido mais o compromette, e afinal veremos quem lucra mais, se s. ex.ª com os escriptos do gazeteiro de Braga, ou o exemplar padre Joaquim com os meus, e de muita gente, porque estes são baseados na razão e na justiça, e aquelles no sophisma.

Ora diga-me, sr. redactor da *Gazeta*; porque se persegue o arrombador do cofre das Almas da Sé? que fez elle? Não foi tirar o dinheiro dado pelos devotos para suffragar as almas, e applical-o em outra cousa? E que differença ha entre isto, e o que se exige ao capellão do Porto d'Ave?! Ha só uma e é que um foi tirado pelo arrombador para utilidade propria, e o outro quer o sr. visconde que se tire para diferentes applicações, que talvez sejam muito boas, mas tanto uma como outra cousa é tirar o seu a seu dono.

Diz a citada folha que o sr. padre Joaquim faz uma grande injustiça ao seu antecessor, querendo arrogar a si melhoramentos assombrosos; e eu respondo que n'isto é que o sr. redactor é altamente injusto para com o sr. padre Joaquim, pois elle bem longe de querer a gloria, de que lhe chama safreiro, diz com toda a modestia no seu officio de 14 de Janeiro ao sr. governador civil, que não quer persuadir a s. ex.ª serem devidos a elle os melhoramentos operados no tempo de sua gerencia e só que n'elles tomou parte, empregando todos os meios para a prosperidade d'aquelle estabelecimento, esquecendo-se de si proprio para todo se entregar aos negocios do santuario. A isto accrescento eu que este esquecimento de si, esta incansavel dedicacão, prejudicou-lhe tanto a saude que chegou a dar serio cuidado aos seus parentes e amigos. Não sei pois em que está essa injustiça ao seu antecessor, a quem não faz arguição alguma, fallando d'elle quando se diz

que o sr. governador civil d'esse tempo o fez depositario d'um dinheiro que ficou do dito capellão.

Diz mais que o sr. padre Joaquim se recusou a entrar no cofre dos sanctuarios com o saldo de 71\$396 réis, tendo essa quantia uma applicação pia e justa para estabelecimentos de beneficencia, retendo-a indevidamente em seu poder; e ousa até offender maliciosamente a sua probidade e inteireza, dizendo que tal recusa não depõe muito a favor de seus creditos! Ora diga-me, sr. redactor: por muito pias e justas que fossem, ou sejam as taes applicações por v. s.ª apregoadas, seriam por ventura essas, as que os devotos de N. S. do Porto d'Ave deram aos seus dinheiros, quando fizeram e cumpriram seus votos? Não seriam as suas intenções por elles expressamente manifestas, que esses dinheiros fossem só e unicamente applicados em beneficio d'aquelle santuario? Admittido isto, que v. s.ª não pode negar, essa chamada retenção, não é mais que ser fiel e conscienciosa guarda do capital de seu dono, e da intencional vontade, e essas taes applicações um intoleravel extravio da propriedade alheia.

Agora respondendo ás perfidas insinuações que v. s.ª pretende espalhar, para pôr em duvida a rectidão, e honradez do virtuoso capellão, basta fazer-lhe as seguintes reflexões: pois elle é o proprio que nas suas contas denuncia á authoridade a existencia desse saldo, e pelo facto de não se prestar á connivencia na alienação do mesmo, poderá conscienciosamente dizer-se que se houve de má fé, e que isto não abona os seus creditos?! Se elle quizesse (do que não é capaz) dar algum desvio a esse dinheiro, não occultara a sua existencia? Meu caro sr. pense melhor, e não venha lançar poeira aos olhos do publico sensato. Os creditos do sr. padre Joaquim estão tão solidamente estabelecidos, e tanto acima do lodo que v. s.ª lhe arremessa, que tanto elle, como o publico, se riem das suas accusações.

Diz v. s.ª tambem que, se os capellães dos sanctuarios não devessem entrar no cofre dos mesmos ao menos (ainda queria mais!!) com o saldo pertencente ao anno de que dão contas, escusada era a superintendencia da authority sobre estabelecimentos d'esta ordem. Ora diga-me sr. redactor: está convencido do que diz, ou persuade-se de que falla com creanças? Se os capellães dos sanctuarios, e mais administradores de estabelecimentos não fossem obrigados a dar contas senão houvesse a superintendencia da authority, podia algum menos consciencioso, muito a seu bel prazer dar o desvio que quizesse aos capitães confiados á sua guarda. Pelo facto do sr. padre Joaquim ser dotado de uma consciencia e honradez a toda a prova, não se segue que todos o sejam: é justa, é necessaria a superintendencia mas é para evitar abusos e não para os fazer. Outra pergunta, sr. redactor, é ou não verdade, que as camaras municipaes, confrarias e irmandades tambem dão as suas contas? e já se viu exigir-se-lhes os saldos que das mesmas apparecem? Creio ser desnecessario gastar mais tempo com a apreciação do seu artigo. Volte ao assumpto e então fallaremos mais detidamente.

Agora vamos ao outro seu. . . artigo em que me pede explicações relativas ao meu inserto em o n.º 351 do *Vimaranense*. Pergunta-me v. s.ª em que principia a desmorronar-se o santuario do Porto d'Ave: Respondo com a experiencia dos factos que o principio do desmorrãoamento é a retirada dos capitães necessarios para a sua conser-

vação e d'um capellão incansavel, honrado e de bom gosto, como talvez poucos, ou nenhum n'aquelle sanctuario terá havido. A prova d'isto, sr. redactor, está bem patente: os conventos que hoje vemos n'uma completa ruina não lhes faltou mais que o zelo de seus administradores, e os reparos que a mão do tempo vae sempre tornando indispensaveis; pois não consta que lhes faltassem os alicerces e comtudo esses edificios d'uma forte construcção e que tinham resistido intactos ao andar dos seculos, ahí estão em pouco tempo d'abandono, n'um lamentavel desabamento. E o que acontece a um santuario, cuja simples conservacão demanda grandes despezas, e uma não vulgar dedicacão, tirando-lhe o dinheiro para aquellas, e substituindo esta, talvez, por uma nullidade? Eu não digo que elle caia e já, como se algum terremoto lhe abalasse a base, digo que principia em ruina, e parece-me ter provado á evidencia a causa por todos conhecida, e que ninguem de bom senso ousará negar.

Quanto aos 80 mil cruzados, afóra outras quantias, e uma alampada, que eu disse ter ido do cofre do santuario para Braga, diz o panigirista do sr. visconde de Pindella, que antigamente os prelados tinham a superintendencia sobre os sanctuarios, que dos seus creditos faziam as applicações que julgavam justas, e que essa alampada fora vendida em 1842 e o seu producto posto a juro em utilidade dos estabelecimentos pios do districto.

D'esta maneira não ha nada mais santo e justo, do que tirar a qualquer individuo o que é seu, vendel-o e pôr o dinheiro a juro em beneficio dos outros (communismo no caso) por exemplo—dizer ao sr. visconde de Pindella, e ao seu apologistas: ponham cá parte dos seus haveres para serem vendidos e o dinheiro repartido aos pobres. Que lhes parece do principio? agrada-lhes? Pois entendo que tanto direito de propriedade tem o particular, como qualquer estabelecimento, ao que é seu.

O santuario no seu principio e em quanto lhe não extraviaram os creditos, progredio florescente, e desde que essa expoliacão teve logar ficou estacionario, e até em decadencia; o povo escandalizado d'um tal arbitrio, deixou de concorrer com suas ofertas, e só agora com a inteira confiança que depositava no zeloso e honrado capellão e com os sacrificios d'este para o engrandecimento d'aquelle pio estabelecimento é que ia afluindo numeroso e com elle aumentando prodigiosamente a receita; mas que esperam agora com um passado d'estes? A mesma desconfiança, a mesma decadencia nos creditos, a ponto de nem chegar para as despezas mais urgentes, seguindo-se d'isto não haver dinheiro para os indispensaveis reparos, de cuja falta, a ruina é inevitavel resultado.

Principia por tirarem o dinheiro da sua justa applicação, acaba por não haver nem para esta nem para o extravio.

Povoa de Lanhoso 17 de março de 1866
Francisco Manuel Martins d'Oliveira

COMMUNICADO

Sr. redactor.—No dia 28 do corrente mez, é o destinado pela camara d'este concelho para com o conselho municipal se discutir o orçamento.

Nesse orçamento figuram duas verbas destinadas—uma para a expropriação do terreno em que um cavalleiro d'esta cidade anda edificando umas casas no principio e parte Oes-

te da estrada que d'esta cidade vae para a de Braga, e tanto quanto baste para que essas casas fiquem exactamente alinhadas com a gradaria da nova praça—e outra para a expropriação de terreno opposto ás mesmas casas na parte Leste da mesma estrada, pertencendo esse mesmo terreno ao referido cavalleiro.

Nada ha que razoavelmente se possa oppor áquelle primeira verba; porque, depois de se ter tolerado por interesse privado, e não publico, puxar-se aquella praça sobre o leito primitivamente marcado para a dita estrada, é de necessidade agora, que se recorra a essa mesma expropriação, para a regularidade e aformoseamento d'esse sitio.

É inqualificavel porém a segunda verba. Nada se ganha, nem na utilidade, nem no aformoseamento com essa expropriação.

Se é para que ahí fique um largo, é tão pequeno e de forma tão irregular, que não merece o preço da expropriação.

Fica alem disso de mau e repugnante aspecto, porque as casas, ou antes casebres, que do mesmo lado Leste o bordam, são tão velhas, insignificantes e asquerosas, que horrivelmente o deturpam.

O que é preciso para maior belleza e regularidade d'esse sitio, é que n'esse terreno se edifique casas que fiquem bordando a mesma estrada, que tem sufficiente largura—10 a 11 metros—porque assim não só desaparece o aspecto d'aquelles nojentos casebres, mas tambem fica já o nucleo de uma bella rua, porque pelo tempo adiante se terão de seguir e alinhar outras casas em frente da mesma praça.

Ora, se esse terreno permanecer no dominio de seu actual senhor, este que não é desconhecedor dos seus interesses com certeza não descurará essa edificação.

A expropriação portanto d'esse terreno não favorece antes estorva o aperfeiçoamento d'esse local.

Se pois não ha interesse publico n'essa expropriação, haverá algum interesse particular, que a incite?

Diz-se que a maior parte d'esses casebres pertencem ao sr. Gaspar Lobo, genro do sr. visconde de Pindella.

Dizem que, quando aquelle outro cavalleiro actual senhor do terreno se resolve, como de certo ha de resolver-se, a edificar casa n'esse seu terreno, o resultado é ficarem esses casebres, valendo muito menos do preço que vallem, porque ficam sem vistas e sahidas para a estrada e unicamente para a que tem, que é a rua de Traz-o-Mosteiro reduzida a um estreito véco.

Dizem que n'estas circumstancias aquelle governador civil se empinhara querendo que o municipio pague a respectiva despeza, para que a propriedade do sr. Lobo não seja devassada por qualquer edificio que n'esse terreno se possa vir a construir!

Estará pois a camara resolvida a submeter á approvação do conselho municipal tal escandalo?

E o conselho municipal subserverá a tão injusta pertença, para satisfazer os interesses particulares d'um individuo?

Se isto é verdade, e ao genro do sr. visconde não faz conta que se edifique defronte dos seus casebres, porque não compra o terreno que quer que a camara exproprie?

Esperamos que nem a camara, nem o conselho municipal annuam a tão injusta pertença, fazendo á custa do municipio favores d'esta ordem ao sr. visconde de Pindella.

O PANORAMA

Semanario de litteratura e instrucção

Publicou-se o 12.º numero, adornado de bellas gravuras e contendo varios artigos dos srs. Pinheiro Chagas, Osorio de Vasconcellos, Eduardo Augusto Vidal e Candido Figueiredo.

Em Lisboa—Subscreve-se no escriptorio, typographia Franco-Portugueza, rua do Thesouro Velho n.º 6—Lisboa, onde deve ser dirigida toda a correspondencia, subscriptada ao administrador d'esta folha—Miguel Soares Monteiro.

Assigna-se por anno 1\$300—estampilhado 1\$560—semestre 650—estampilhado 780—trimestre 340—estampilhado 400.

O importe é pago adiantado.

Vende-se em todas as livrarias do costume—Numero no acto da entrega ou avulso 30 rs.

No Porto—Assigna-se e vende-se em casa da viuva Moré.

ARCHIVO JURIDICO

Periodico mensal de noticias judiciaes e legislacão de mais interesse, tanto antiga como moderna.

EDITOR—J. L. DE SOUSA

ESPECTACULO

Theatro de D. Afonso Henriques

BALLE DE MASCARAS

Com grande orchestra e walsas choroadas nos dias 2 e 8 d'abril

PREÇO DOS CAMAROTES

1.ª e 2.ª ordem

Frente (avulso) 1\$800 réis
Por assignatura 3\$000
Lados (avulso) 1\$100
Por assignatura 2\$250

3.ª ordem

Frente (avulso) 1\$000
Por assignatura 1\$600
Lados (avulso) 800
Por assignatura 1\$200

Plateia

Com mascara 120 réis
Sem 200

Os camarotes acham-se á venda na pharmacia do sr. Dias, na rua Capaveira.

PREÇO DA ASSIGNATURA

(Sem estampilha)
Por anno 2\$34 réis
semestre 1\$17
Folha avulsa 50

AGRADECIMENTO

QUIRINO da Costa Vaz Vieira, seus irmãos, irmãs e cunhados veem por este modo agradecer a todos os ill. mos e ex. mos srs. e sr. as os obsequios, com que os penhoraram não só na enfermidade, mas no fallecimento de seu sempre lembrado sogro e pae Domingos da Costa Vaz Vieira e a todos protestam o maior reconhecimento (75)

ANNUNCIOS

JACINTHO José Antunes Lima, sollicitador de causas, encartado na cidade de Lisboa, com escriptorio na rua de Cima do Socorro n.º 27, 1.º andar e residente no 2.º, acceta de todas as provincias do reino, ilhas e ultramar procuracões para causas civis, crimines e commercies em 1.ª e 2.ª instancia e em grau de revista, recursos do conselho de estado, pendencias com todas as secretarias e repartições publicas, breves de nunciatura e Santa Sè de Roma, liquidacões de heranças dentro e fora do reino, cobrança de dividas á commissão, compra e venda de predios e papeis de credito, impreslitos no Banco Hypothecario, agencias e innodas e pontuacs. (76)

Vende-se a casa proxima á igreja do Carmo, completamente edificada de novo, com amplas acomodações para numerosa familia, bom quintal e optimas vistas. Trata-se com João de Oliveira Souza Guimarães, do terreiro da Misericordia, d'esta cidade. (72)

QUEM pertender a juro da lei, a quantia de 135\$000, pertencentes á irmandade de Nossa Senhora do Rozario, da freguezia de S. Torquato, falle com o thesoureiro da mesma irmandade. (36)

PHOTOGRAPHIA ARTISTICA

RUA DAS LAMELLAS N.º 4

A. A. S. Cardoso, retratista pintor, tira retratos por todos os systemas; desde a miniatura até ao tamanho natural, desde as 10 horas da manhã ás 3 da tarde. (56)

QUEM quizer comprar um a morada de casas, com amplo quintal e agua, sita no logar do Assento, na freguezia de S. Torquato nas immedia-

ções da estrada, que vai d'esta cidade, pode dirigir-se a esta redacção, onde se lhe dirá quem é o seu proprietario. (53)

Comp. nia Geral da Agricultura dos Vinhos do Alto Douro, em Guimarães Praça do Toural n.º 5.

Tem á venda vinhos engarrafados de todas as qualidades, bem como vinagre, geropiga e agoardente. 28

INJECCÃO E GAPSULAS VEGETAES AROMATICAS

GRIMAUD & C. PHARMACEUTICOS EN PARIS

Novo tratamento preparado com as folhas de Matico, árvore do Peru, para a cura rapida e infallivel da Gonorrhoea sem recioo algum da contracção do canal ou da inflamação dos intestinos. O celebre doutor Ricord, de Paris, ter reconhecido, desde sua applicação, ao emprego de qualquer outro tratamento. Emprega-se a Injecção no começo de fluxo; as capsulas em todos os casos chronicos inveterados, que resistirão ás preparacões do copahu, cubeba e ás injeccões com base metallica. Deposito em Paris, 45, rue Richelieu, e em todas as farmacias de Portugal.

MUDANÇA DE BOTICA

PHARMACEUTICO, Antonio José Pereira Martins, faz sciencia a todas as pessoas, que se quizerem utilizar dos seus serviços pharmaceuticos, que mudou a sua botica da rua de S. Damazo para a rua dos Trigueiros n.º 10, (vulgo Fonte da Varrella) aonde se achava estabelecido com nova botica.

PILULAS E UNGUENTO DE HOLLOWAY

Estes Medicamentos obtem uma accettazione e uma venda mais universaes do que qualquer outro remedio no mundo.

As Pilulas são o melhor purificante conhecido para o sangue, corrige todas as desordens do figado, e do estomago, e são igualmente efficazes nos casos de dysenteria; finalmente, como remedio de familia não tem rival.

O Unguento cura prompta e radicalmente as feridas antigas, chagas, ulcers (ainda que tenham vinte annos de existencia) e é um especifico infallivel contra as enfermidades cutaneas por mais malignas que sejam, taes como, lepra, escorbuto, sarna, e todas as affecções de pelle. Cada caixa de pilulas, e pote de unguento vão acompanhados de amplas instrucções para o uso do respectivo medicamento, podendo se obter estas instrucções em todas as linguas conhecidas.

As preparacões de Holloway vendem se em todos os paizes do mundo, (sem exceptuar Siao, China, India, as ilhas do Archipelago Oriental, Syria, Arabia, Grecia, e Turquia) e no nosso encontram se em todas as principaes Boticas.

As Pilulas e o Unguento de Holloway se acham á venda em Lisboa, em casa da VIUVA BARRETO 28, RUA DO LORETO E BARRAL E IRMÃO 126, RUA AUREA.

No Porto em casa de MIGUEL J. DESOUSA FERREIRA, RUA DA BAINHARIA, N.º 77 E 79, E DE TOMAS BOWDEN, N.º 4 RUA DE S FRANCISCO.

PUBLICA-SE ÁS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS

Por anno.....	2\$880 réis.	Por semestre.....	1\$440 réis.
semestre.....	1\$440	Folha avulsa.....	50
BRAZIL, pelos paq.; por anno..	5\$0	Annuncios, por linha.....	500
semestre.....	2\$5	repetidos.....	500
Por navios de vela Porto ou Lisboa, por anno.....	2\$880	Correspondencia de interesse particular, por linha.....	50
		Gratis, sendo de interesse publico.	

Publicações litterarias seráo annunciadas e recebendo a redacção dois exemplares. Os primeiros seis mezes da assignatura são pagos adiantados.